

50R 29/2016 - C MULHER



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE EMENDAS ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS
PLN 0018/2016 - LOA

Data: 11/10/2016

Hora: 14:50

Página: 36 de 43

ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

EMENTA

Mulher-Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres

MODALIDADE DA EMENDA

Individual

TIPO DE EMENDA

Aprop.- Acréscimo

LOCALIDADE BENEFICIADA

9000000 - Nacional

COMPLEMENTO DA LOCALIDADE

ESFERA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Fiscal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA

M.da Justiça e Cidadania

FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO

14.422.2016.210A.0001

Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres

Nacional

ESPECIFICAÇÃO DA META

Iniciativa apoiada(unidade)

QUANTIDADE

3.180

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)

GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
3 Outras Despesas Correntes	90 Aplic. Diretas	2	22.000.000
4 Investimentos	90 Aplic. Diretas	2	50.000.000
TOTAL			72.000.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS

SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
004202	188	9 Reserva de Contingência	99 A Definir	0	2	72.000.000
TOTAL						72.000.000

JUSTIFICATIVA

Apoio técnico e financeiro para a criação e o fortalecimento de Organismos de Políticas para as Mulheres nos Estados e municípios, incentivo aos mecanismos de gênero nos Órgãos Públicos Federais e fortalecimento dos conselhos de direitos das mulheres, em consonância com os eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM

Serão promovidas ações de apoio técnico e/ou financeiro para a criação e/ou o fortalecimento de mecanismos institucionais de políticas e de conselhos de direitos das mulheres, bem como para a realização de fóruns, seminários, oficinas, diálogos, workshops, cursos, concursos, prêmios, publicações, produções culturais, estudos, diagnósticos, análises, formação de profissionais e outros eventos para a promoção da igualdade e dos direitos das mulheres.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2935 - Magda Mofatto